

NOTA TÉCNICA	Nº 33/2017
	SECAD/CDP/DGP/EBSERH/MEC
Data: 07/08/2017	
Assunto: Solicitação de pagamento de inscrição no IV SEBROP - Seminário Brasileiro de Obras Públicas: Planejamento, Gerenciamento de Riscos e Temas Polêmicos em Contratos de Obras Públicas.	

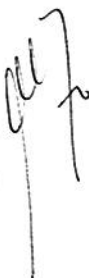
I. Do objeto:

1. Trata de solicitação de custeio de inscrição para a participação dos colaboradores: **Raquel Taira Habe** – engenheira e **Sandro Martins Dolghi** – Chefe de Serviço de Apoio à Manutenção Predial e Obras, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura Física e Tecnológica – Diretoria de Administração e Infraestrutura, no **IV SEBROP - Seminário Brasileiro de Obras Públicas: Planejamento, Gerenciamento de Riscos e Temas Polêmicos em Contratos de Obras Públicas**, a ser realizado em Brasília - DF, no período de 21 a 23 de agosto de 2017, no horário de 8h30 às 17h30, com carga horária total de 24h.

II. Considerações:

2. A partir da criação da Ebserh a instituição passou a ser a responsável pela gestão dos hospitais universitários federais. Entre as atribuições assumidas pela empresa estão a coordenação e avaliação da execução das atividades dos hospitais, o apoio técnico à elaboração de instrumentos de melhoria da gestão e a elaboração da matriz de distribuição de recursos para os Hospitais Universitários Federais (HUs). Por meio do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), foram realizadas ações no sentido de garantir a recuperação física e tecnológica e também de atuar na reestruturação do quadro de recursos humanos das unidades.

3. Para que aconteça a recuperação física e tecnológica dos HUs, como também a construção de possíveis novos prédios e complexos hospitalares, faz-se necessário o conhecimento técnico e também do regramento federal acerca do tema. Este seminário se propõe a criar bases para maior percepção dos mecanismos quanto aos processos e melhores metodologias para elaboração dos estudos preliminares, anteprojetos, projeto



básico e executivo, bem como fiscalização e controle nos contratos de obras públicas. Ênfase especial será dada ao gerenciamento de riscos nas fases de planejamento e de execução de obras, a fim de proporcionar aumento da eficiência na gestão de obras e serviços de engenharia.

4 Destacamos que a contratação do treinamento, qualificada como serviço técnico especializado, pode ser feita com inexigibilidade de licitação, já que não é viável a competição neste particular caso, como declara o permissivo legal art. 25, II da lei de licitações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

5. Os serviços técnicos profissionais especializados, dentre os quais aparece o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, são descritos no art. 13 da lei nº 8.666/93:

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)”

6. Ressalta-se que o presente serviço, conforme se vê do art. 13, VI, da L. 8.666/93, é considerado como sendo técnico especializado, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. O evento será promovido pela INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA - ME,



que possui mais de 11 (onze) anos de experiência na promoção de capacitação com fito em treinamento gerencial e profissional. A característica da execução desse treinamento o torna de natureza singular, uma vez que a intensa e determinante intervenção pessoal do docente, sendo esse de servidores do Tribunal de Contas da União, Tribunal Regional Federal e outros órgãos de cunho balizador do orçamento público federal, é condição sine qua non para a obtenção do aprendizado e, conseqüentemente, dos resultados esperados. O seminário está divulgado em veículo eletrônico, com descrição de seus objetivos gerais e principais, currículo dos professores, com vagas dispostas ao mercado, em que os colaboradores pleiteantes manifestaram o interesse na participação.

7. Diante da importância da atualização no referido tema, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas reconhece como válida a participação dos empregados da Coordenadoria de Infraestrutura Física e Tecnológica, no referido seminário, constituindo-se uma oportunidade de aprimoramento e atualização nas ações relativas a obras públicas e reestruturação física e tecnológica dos Hospitais Universitários Federais.

8. O evento será realizado pela INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA - ME. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais) por participante. Com a participação de 02 (dois) colaboradores, o investimento total seria de R\$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais). Contudo, a instituição promotora do evento concedeu um desconto de R\$ 300,00 (trezentos reais) por inscrição. Portanto, o custo total final para será de R\$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais). Está demonstrado em Notas de Empenho anexas que o valor cobrado da Ebserh é o mesmo cobrado de outros órgãos e empresas. Os dados para pagamento estão na tabela ao final deste documento.

9. Salienta-se ainda que seguem anexos a esta nota técnica, o formulário de Solicitação de Participação em Evento de Capacitação, a confirmação de inscrição dos solicitantes, o folder com a programação do Evento, a proposta da empresa promotora e pesquisa de preço com Notas de Empenho.



III. Conclusões:

10. Isto posto, e considerando apreciado o pedido de participação em ação de capacitação, propõe-se o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Administração e Infraestrutura – DAI para que proceda às providências cabíveis.


YANI LEÃO SOARES KOYAMA
Analista Administrativo - Administração


ARLETE MARIA COSTA DE PAULA
Chefe do Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho


MARA ANNUMCIATO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminhe-se à DAI para as providências cabíveis.


EDUARDO DINIZ G. PORCIÚNCULA
Diretor de Gestão de Pessoas

DADOS PARA PAGAMENTO

EVENTO	NOME DA EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR	Banco	Agência	Conta Corrente
IV SEBROP - Seminário Brasileiro de Obras Públicas: Planejamento, Gerenciamento de Riscos e Temas Polêmicos em Contratos de Obras Públicas.	INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA - ME	23.880.650/0001-74	R\$ 6.580,00	001	3275-1	22856-7

